



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1595

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 086/2025
b) Licitação Nº : 026/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 12/02/2026
e) Objeto Homologado : Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Cruzmaltina e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)
f) Processo Adm Nº : 086/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DIRCE TRIDA DE GODOY
CNPJ/CPF: 820.921.339-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	ABACATE COMUM EXTRA IN NATURA, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	350	R\$ 5,9500	R\$ 2.082,5000
20	Goiaba - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	600	R\$ 7,1300	R\$ 4.278,0000
28	MELANCIA IN NATURA EXTRA, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	600	R\$ 2,6700	R\$ 1.602,0000
40	Uva - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	700	R\$ 14,2000	R\$ 9.940,0000

Valor Total Homologado - R\$ 17.902,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1595

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA **ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00**

Cruzmaltina, 12 de fevereiro de 2026.

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1595

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 086/2025
b) Licitação Nº : 026/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 12/02/2026
e) Objeto Homologado : Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Cruzmaltina e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)
f) Processo Adm Nº : 086/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Eurinice Aparecida de Freitas Rodrigues
CNPJ/CPF: 677.577.319-68

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABOBRINHA EXTRA AA, in natura, cor verde brilhante, fresco, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	400	R\$ 4,5000	R\$ 1.800,0000
5	ALFACE LISA DE PRIMEIRA, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	800	R\$ 3,5000	R\$ 2.800,0000
6	Almeirão - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	200	R\$ 4,3000	R\$ 860,0000
10	BETERRABA EXTRA AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	250	R\$ 5,2500	R\$ 1.312,5000
14	CEBOLINHA, fresca, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias	250	R\$ 2,7000	R\$ 675,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1595

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

	terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.			
16	COUVE MANTEIGA EXTRA, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	300	R\$ 4,5000	R\$ 1.350,0000
17	CHUCHU EXTRA AA, in natura, pouca rugosidade média, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	250	R\$ 5,3000	R\$ 1.325,0000
19	Couve flor - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	250	R\$ 6,9000	R\$ 1.725,0000
21	ERVAS PARA CHA, capim cidreira e hortelã, in natura, em maços de 200 g, folhas integras, tenras, frescas e limpas com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	150	R\$ 4,3000	R\$ 645,0000
31	PIMENTÃO VERDE, de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, pesando em média de 100 a 150g. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	200	R\$ 9,1500	R\$ 1.830,0000
36	RÚCULA, de primeira, em maço, folhas integras, frescas e limpas. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	150	R\$ 4,4500	R\$ 667,5000
37	SALSINHA IN NATURA EXTRA, com coloração verde escuro, frescas, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	200	R\$ 3,0000	R\$ 600,0000
41	VAGEM EXTRA IN NATURA, de coloração brilhante, aspecto tenro e quebradiço, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	250	R\$ 12,4000	R\$ 3.100,0000

Valor Total Homologado - R\$ 18.690,00

Cruzmaltina, 12 de fevereiro de 2026.

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1595

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1595

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 086/2025
b) Licitação Nº : 026/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 12/02/2026
e) Objeto Homologado : Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Cruzmaltina e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)
f) Processo Adm Nº : 086/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Gustavo Danillo Moreira Dos Santos Schimidt
CNPJ/CPF: 066.911.929-66

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	ACELGA/COUVE CHINESA: fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta cabeça fechada; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	150	R\$ 6,3000	R\$ 945,0000
13	BRÓCOLIS FRESCO, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	400	R\$ 7,0000	R\$ 2.800,0000
26	MANDIOCA EXTRA AA, in natura, tenro (macio), gráudo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	800	R\$ 6,2000	R\$ 4.960,0000
29	MILHO VERDE EM ESPIGA, extra AA, fresco com as folhas bem verdes e cabelo marrom escuro, protegido pela casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. O produto que não	350	R\$ 8,5000	R\$ 2.975,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1595

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

	apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.			
33	Pepino - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	700	R\$ 4,0000	R\$ 2.800,0000
39	TOMATE LONGA VIDA EXTRA AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	800	R\$ 6,0000	R\$ 4.800,0000

Valor Total Homologado - R\$ 19.280,00

Cruzmaltina, 12 de fevereiro de 2026.

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1595

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 086/2025
b) Licitação Nº : 026/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 12/02/2026
e) Objeto Homologado : Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Cruzmaltina e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)
f) Processo Adm Nº : 086/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ORLANDO BENTO DA SILVA
CNPJ/CPF: 458.724.909-25

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ABÓBORA MADURA EXTRA AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	250	R\$ 4,7100	R\$ 1.177,5000
8	BATATA DOCE DE PRIMEIRA, nível médio de maturação, aspecto firme, livres de sinais de germinação, apodrecimento, rupturas e defeitos, coloração típica, tamanho médio. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	300	R\$ 4,2500	R\$ 1.275,0000
15	CENOURA EXTRA AA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	400	R\$ 5,8700	R\$ 2.348,0000
24	LIMÃO TAITI IN NATURA EXTRA, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de	300	R\$ 4,4800	R\$ 1.344,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1595

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA **ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00**

	enfermidades, insetos, parasitas e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.			
35	REPOLHO BRANCO IN NATURA EXTRA, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	500	R\$ 5,3900	R\$ 2.695,0000

Valor Total Homologado - R\$ 8.839,50

Cruzmaltina, 12 de fevereiro de 2026.

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1595

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 086/2025
b) Licitação Nº : 026/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 12/02/2026
e) Objeto Homologado : Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Cruzmaltina e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)
f) Processo Adm Nº : 086/2025
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PAULO ISTCHUK
CNPJ/CPF: 515.657.819-53

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
34	POLPA DE FRUTA INTEGRAL/NATURAL, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	600	R\$ 24,1500	R\$ 14.490,0000

Valor Total Homologado - R\$ 14.490,00

Cruzmaltina, 12 de fevereiro de 2026.

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1595

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 086/2025
b) Licitação Nº : 026/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 12/02/2026
e) Objeto Homologado : Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Cruzmaltina e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)
f) Processo Adm Nº : 086/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Pedro Pereira Abreu
CNPJ/CPF: 965.815.149-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	BOLACHA CASEIRA: Produzido de acordo com as normas de boas praticas de manipulação de alimentos, deve ser de boa qualidade, macia boa aparência a massa leve e aerada, bem assada de cor dourada homogenia e sem cobertura. Embalados em plástico transparente de 1 kg, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substancias nocivas. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, endereço, data de fabricação, validade, ingredientes, informação nutricional e contém glúten. Serão rejeitadas bolachas secas esfareladas, queimadas ou mal assadas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	350	R\$ 26,0000	R\$ 9.100,0000
12	BOLO CENOURA SIMPLES, fresco, fabricado sem uso de margarina ou gordura vegetal hidrogenada, com matéria prima de primeira qualidade, isento de matéria terrosa e/ou qualquer tipo de contaminação fisica, química ou biológica, preparado de acordo com as boas práticas de fabricação de alimentos, assado ao ponto, massa leve, com cor, aroma e aspecto próprios, embalado individualmente em plástico tipo filme transparente e atóxico, com identificação do produto, data de fabricação, ingredientes, nome e informações do fabricante e prazo de validade. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Unidade de fornecimento: kg	250	R\$ 26,0000	R\$ 6.500,0000
32	PÃO CASEIRO, tamanho médio 700 gr, o produto deve apresentar-se integro bem assado, com sabor e odor agradável os pães deverão	350	R\$ 19,0000	R\$ 6.650,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1595

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA **ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00**

	ser entregues em sacos plásticos transparente. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.			
--	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 22.250,00

Cruzmaltina, 12 de fevereiro de 2026.

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1595

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 086/2025
b) Licitação Nº : 026/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 12/02/2026
e) Objeto Homologado : Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Cruzmaltina e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)
f) Processo Adm Nº : 086/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Rosecler Ermani Novais
CNPJ/CPF: 628.511.449-87

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
30	Morango- intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	700	R\$ 29,0000	R\$ 20.300,0000

Valor Total Homologado - R\$ 20.300,00

Cruzmaltina, 12 de fevereiro de 2026.

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1595



Publicação Por incorreção

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA DYRON ENGENHARIA.

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com sede à Av. Padre Gualter Farias Negrão, n.º 40, Centro, Cruzmaltina – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 01896179923 e inscrito no CPF/MF nº 869.656.629-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DYRON ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.527.245/0001-57, sediada na Rua Osório Ribas de Paula, nº 08, Centro, Apucarana/PR, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Rone Cleison Souza de Oliveira**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Concorrência Pública nº 02/2024 e Ofício Circular nº 117/2025-Viação e Obras, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO E A SUPRESSÃO DE VALORES** do Contrato Administrativo nº 129/2024, visando a readequação quantitativa e qualitativa do objeto, que consiste na execução e ampliação da Unidade de Atenção Primária de Saúde da Família – UAPSF, com área de 178,09 m², conforme detalhado no Parecer Técnico da fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DE VALOR

2.1. Da Supressão: Fica suprimido do valor global do contrato o montante de **R\$ 5.509,17 (cinco mil, quinhentos e nove reais e dezessete centavos)**, referente a itens da planilha orçamentária original que se mostraram desnecessários após a revisão técnica.

2.2. Do Acréscimo: Fica acrescido ao valor global do contrato o montante de **R\$ 33.791,81 (Trinta e tres mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos)**, destinado à implementação de melhorias técnicas e serviços complementares indispensáveis à eficiência da unidade de saúde.

2.3. Do Resultado Líquido: Em decorrência do acréscimo e da supressão ora pactuados, o valor contratual sofre uma variação positiva líquida de **R\$ 28.282,64 (Vinte e oito mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1595



3.1. Ficam mantidas as dotações orçamentárias constantes do processo originário para suportar as despesas decorrentes deste contrato e de suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual originário (Contrato nº 129/2024), naquilo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS E PUBLICAÇÃO

5.1. **Produção de Efeitos:** O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2. **Publicação:** Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista em lei.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Cruzmaltina/PR, 03 de fevereiro de 2026.

MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

RONE CLEISON SOUZA DE OLIVEIRA

Representante Legal (Dyron Engenharia)

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:

CPF:

2.

Nome:

CPF:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1595



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA Nº 86/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a adequação das atribuições funcionais de servidora pública municipal em razão de limitação parcial da capacidade laborativa, constatada em perícia médica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido em 26/01/2026 por profissional habilitado da Medicina do Trabalho contratado pelo Município, o qual atestou limitação parcial da capacidade laborativa da servidora;

CONSIDERANDO que a servidora não foi considerada incapaz para o serviço público;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de resguardar a saúde e a integridade física do servidor, observando os princípios da legalidade, eficiência e razoabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a adequação das atribuições funcionais da servidora Maria Izabel de Castro Cunha, matrícula nº 5152103, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão de limitação parcial de sua capacidade laborativa, conforme laudo médico pericial.

Art. 2º Fica vedado à servidora o exercício de atividades que envolvam:

- I – levantamento, transporte ou movimentação manual de cargas ou pesos excessivos;
- II – execução de serviços braçais que demandem esforço físico intenso;
- III – atividades que exijam movimentos repetitivos contínuos;
- IV – atividades que exijam flexões, torções ou posturas forçadas de forma reiterada;
- V – quaisquer outras tarefas incompatíveis com as restrições médicas expressamente consignadas no laudo pericial.

Art. 3º A servidora permanecerá no exercício do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desempenhando as atribuições compatíveis com suas limitações funcionais,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1595



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º A presente adequação funcional poderá ser revista mediante nova avaliação médica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cruzmaltina/PR, 12 de fevereiro de 2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal